

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

AVENIDA LAJU, 420 - CENTRO - Mondaí

CEP: 89893-000 CNPJ: 83.028.415/0001-09 Telefone: (49) 3674-3100

E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br Site: <http://www.mondai.sc.gov.br>**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 28, I e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo:	171/2026
Modalidade:	Pregão eletrônico
Forma de Julgamento:	Menor Preço Por Lote.
Forma de Pagamento:	Conforme edital
Prazo de Entrega:	CONFORME CONSTA NO EDITAL
Local de Entrega:	CONFORME CONSTANTE NO EDITAL
Vigência:	12 MESES
Objeto da Licitação:	Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para eventual e futura aquisição de lixeiras monobloco com capacidade de 80 (oitenta) litros, acompanhadas de suportes confeccionados em tubo de aço galvanizado a fogo, com 3 (três) polegadas de diâmetro e 1,25 m de altura, com capacidade para fixação de 2 (duas) lixeiras, destinadas à instalação em espaços públicos do Município de Mondaí/SC, visando à adequada disposição e acondicionamento dos resíduos sólidos, contribuindo para a limpeza, organização, conservação e melhoria da infraestrutura urbana.
Observações:	A presente contratação decorre da necessidade do Município de Mondaí/SC, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de disponibilizar e ampliar os pontos destinados ao acondicionamento adequado de resíduos sólidos nos espaços públicos municipais. A aquisição de lixeiras justifica-se pelo interesse público na manutenção da limpeza, organização e conservação dos espaços públicos do Município, proporcionando locais adequados para o descarte de resíduos sólidos e contribuindo para a correta destinação dos materiais descartados pela população. A disponibilização de lixeiras em locais de circulação e utilização coletiva auxilia na prevenção do descarte irregular de resíduos em vias, praças, parques, prédios públicos e demais áreas municipais, reduzindo a ocorrência de sujeira, mau cheiro, obstrução de sistemas de drenagem e proliferação de vetores, além de contribuir para a preservação ambiental e para melhores condições de higiene e salubridade. A medida também atende ao interesse coletivo ao proporcionar espaços públicos mais limpos, organizados e adequados à utilização pela população, fortalecendo as ações municipais de limpeza urbana, educação ambiental e manejo adequado dos resíduos sólidos. A inexistência ou insuficiência de lixeiras em determinados locais favorece o descarte inadequado de resíduos, comprometendo a limpeza, a organização e a conservação das áreas de uso coletivo. A contratação permitirá ainda a substituição de equipamentos eventualmente danificados ou inadequados e a implantação de novos pontos de acondicionamento, conforme as necessidades identificadas pela Administração. Assim, a aquisição pretendida mostra-se necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para a melhoria da limpeza urbana, a conservação dos espaços públicos, a adequada disposição dos resíduos sólidos e o bem-estar da população, além de possibilitar a aplicação racional e eficiente dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas de manutenção e conservação dos espaços públicos municipais, assegurando condições adequadas de uso pela comunidade e promovendo benefícios diretos à coletividade.

Mondaí, 24 de Setembro de 2026

Documento assinado digitalmente
 JULIANO DETTENBORN DE OLIVEIRA
Data: 24/09/2026 15:58:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura do Responsável